AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL Nº _____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 117/2025

Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior

Insere nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 117/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal – **a seguinte ação** oriunda da Lei nº 4.351/25 (Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029:

Código	**Especificação**
xxxxxx	Centro de Acolhimento Provisório para Mulheres Vítimas de Violência e Seus Filhos

JUSTIFICAÇÃO

A criação e manutenção de um espaço seguro de acolhimento provisório para mulheres vítimas de violência e seus filhos é uma necessidade urgente para oferecer moradia, alimentação, segurança e suporte integral. Este centro visa a superação da situação de vulnerabilidade e a reintegração social. A sua inclusão no Anexo I da LDO para 2026 demonstra o compromisso com o *Programa: Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres, Eixo Estruturante: Desenvolvimento Social e Pacto Pela Vida, Área*

Temática: Igualdade de Gênero, Objetivo Específico 1, ao combater todas as formas de violência e proteger as vítimas.

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 24 de setembro de 2025.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR, Vereador